



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

#### **FUTEBOL 11**

##### **PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO**

**03/Aver.-** Ao jogo CD Ponte/ GD Joane, realizado no dia 06.11.2021 a contar para do CD Divisão Pró Nacional, por fatos que lhe possam ser imputados.

##### **PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO**

**02/Aver.-** Jogo Pevidém SC "B"/ CO Campelos, CD Divisão Honra Seniores, do dia 16.10.2021.

**1 – Considerar o Pevidém SC incurso no art.º 80º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:**

- a) Pagamento de 75 euros de multa;**
- b) Pagamento de 40 euros de indemnização ao clube lesado.**

#### **ARBITRAGEM**

**Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sra. Ana Cláudia Silva Ribeiro, árbitra dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 nº2, alínea a) do Regulamento Disciplinar da A.F. Braga.**

**Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Ricardo André Ribeiro Mendes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 nº2, alínea a) do Regulamento Disciplinar da A.F. Braga.**

**Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. José Pedro Vieira Mendes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 nº2, alínea a) do Regulamento Disciplinar da A.F. Braga.**



**FUTSAL**

**OUTRAS DECISÕES**

**Considerar o atleta Paulo Rafael Barbosa Silva, licença 1111658, do GCR Nun'Alvares, incurso no 118º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:**

- a) **5 (cinco dias) de suspensão, após o cumprimento de 1 jogo de castigo não cumprido na época 2020/2021, aplicado no CO n. 231.**

O Conselho de Disciplina da AF Braga